



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br E-mail: prefeito@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3510

Portaria 894/2026

**Altera a portaria 844/2026, que
Concede Gozo de Férias à Servidora
Pública Municipal, do Quadro Efetivo,
Michelly Caroline Gonçalves**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 95/100, da Lei Municipal nº 1.035, de 10/12/01, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com a Lei Municipal nº 2.428, de 20/03/2017, Consolida a legislação que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Arroio do Sal, estabelece o plano de pagamento e de outras providências, resolve **ALTERAR a portaria 844/2026, que agora fica com a seguinte redação: CONCEDE gozo de férias de 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, Michelly Caroline Gonçalves, matrícula 9703-9, ocupante do cargo de provimento permanente de Técnico em Enfermagem, admitida em 02/01/2025, no período de gozo de 16/05/2026 a 14/06/2026, referente ao período aquisitivo para férias de 02/01/2025 a 01/01/2026** conforme protocolo nº 048, de 03/01/2026. Essa portaria é retroativa ao dia 16/05/2026.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 26 de maio de 2026

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal - RH



Nome: Leandro André Battú
CPF: ***.131.360-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Juliane Killing de
Almeida Cardoso
CPF: ***.026.450-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 às 15h36m59s.
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kjrp0> para
verificar a autenticidade.

